



1. PREÇOS DE PARTICIPAÇÃO (VALOR BASE, SEM CO-FINANCIAMENTO)

Com Viagem e Alojamento			
Espaço m ²	Participação na FIC + STOPOVER ⁽¹⁾		Participação só FIC
9m ²	5.100,00 €		4.900,00 €
18m ²	7.490,00 €		7.290,00 €
27m ²	9.890,00 €		9.680,00 €

Sem Viagem e Alojamento			
Espaço m ²	Participação na FIC + STOPOVER ⁽¹⁾		Participação só FIC
9m ²	3.435,00 €		3.245,00 €
18m ²	5.135,00 €		4.945,00 €
27m ²	6.835,00 €		6.645,00 €

NOTA: As empresas elegíveis para co-financiamento no âmbito do QREN poderão beneficiar do reembolso parcial deste valor, de acordo com as condições apresentadas no ponto 4.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As empresas interessadas em integrar esta acção deverão preencher o Formulário de Inscrição em anexo e proceder ao seu envio até ao dia 2 de Setembro de 2011.

O pagamento da participação deverá ser efectuado em duas tranches: 50% até 2 de Setembro de 2011 e 50% até 23 de Setembro de 2011. Estes devem corresponder ao valor total definido no primeiro quadro em função do espaço pretendido e modalidade seleccionada, podendo este, ser efectuado por Cheque à ordem ou Transferência Bancária a favor de **AIP Feiras, Congressos e Eventos -Associação Empresarial Banco Santander Totta NIB 0018.0000.39829121001.38 ; IBAN: PT 50 0018.0000.39829121001.38 - Swift Code: TOTAPTPL**

Chamamos a atenção para que com a transferência bancária seja dada a indicação do NIF, Nome da Empresa e da Feira a que se refere.

⁽¹⁾ - Esta edição tem previsto também um "Stopover" na Cidade da Praia, Santiago, no dia 14 de Novembro. Esta acção é composta por um Seminário Empresarial no qual será apresentado o estudo, elaborado no âmbito deste Projecto e direccionado ao Mercado Cabo Verdeano. O Seminário será seguido de uma bolsa de contactos e uma pequena mostra/apresentação das empresas e produtos entre os empresários da delegação e os empresários e entidades de referência na Cidade da Praia, maximizando assim com esta acção os resultados da participação na FIC – Feira Internacional de Cabo Verde, pela rentabilização da deslocação aquele mercado com abordagem às duas cidades.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A proposta AIP-FCE – Feiras Congressos e Eventos, para participação das empresas neste evento inclui os seguintes serviços:

Espaço + stand chave-na-mão: (múltiplos de 9m² – 3x3m)

- Inclui a montagem e desmontagem do mesmo, um armário, uma mesa, duas cadeiras, iluminação básica, quadro eléctrico, alcatifa, segurança, limpeza diária e identificação da empresa.
- Não se consideram incluídos outros serviços que, caso a caso, poderão ser fornecidos e cujo preço e disponibilidade será indicado em função das solicitações (contratação de pessoal de apoio para a feira, publicidade em órgão da comunicação social, telefones/faxes e outros).

Transporte de Mostruário: (Saída de Lisboa)

- **O frete de ida até um máximo de 2 m³ via marítima**, para transporte de mostruários de Portugal para Cabo Verde, desde o armazém do transitário até ao stand.
- **De referir que a entrada dos mostruários em Cabo Verde tem regras específicas, a saber:** Todas as mercadorias que entram em Cabo Verde estão sujeitas a tributações: umas pelo facto de entrarem definitivamente; outras por entrarem temporariamente. A diferença entre os dois regimes (temporário ou definitivo) prende-se com o facto de os pagamentos relacionados com as importações definitivas serem considerados como taxas/impostos obrigatórios que incidem sobre o acto de “nacionalização” das mercadorias, enquanto os pagamentos relacionados com as exportações temporárias são considerados como garantias/cauções/fianças que, por um lado, garantem que as mercadorias regressem à origem ou salvaguardam o facto de as mesmas ficarem no destino.
- **Envio aéreo excepcional:** Para as empresas de bens perecíveis, entendendo-se como tal as empresas de bens alimentares que tenham produtos considerados perecíveis, e somente para estes casos não havendo lugar a quaisquer excepções, máximo 100kg – rácio 1:6. Produtos que exijam temperatura controlada estão sujeitos a taxas suplementares de armazenamento.
- **O regresso da mercadoria, não está incluída no pacote de participação**, será conveniente que seja analisado, caso a caso, com o transitário seleccionado para este evento.



Nota: Será feita a armazenagem de taras vazias para reembalagem de cargas durante o período de realização da feira, se para tal tiver sido dada a indicação ao transitário na data da entrega dos mostruários no armazém em Portugal.

A organização não se responsabilizará pelo envio de mostruários que não sejam entregues no armazém do transitário dentro dos prazos indicados.

Será da responsabilidade das empresas expositoras:

- Assumir a totalidade dos custos de transporte relativos a envios superiores à volumetria indicada, que serão regularizados directamente com o transitário seleccionado.
- Assegurar o devido acondicionamento/embalagem dos produtos para transporte.
- Assumir a totalidade do custo de retorno de mercadorias.
- Assumir os custos de alteração dos despachos e taxas do regime de exportação temporária para definitiva ou eventuais cauções relacionadas com o regime de exportação temporária, que serão regularizados directamente entre o expositor e o transitário seleccionado.
- Assumir o custo diferencial que venha a ser apurado entre o valor do frete marítimo de 2 m³ estabelecido e já incluído no valor da inscrição, e o valor de transporte aéreo, que deverá ser regularizado directamente entre o expositor e o transitário seleccionado.

Nota: A data limite de entrega da carga marítima e a indicação do transitário adjudicatário deste envio serão comunicados oportunamente.

Deslocação e Alojamento (Saída de Lisboa) (opcional):

- Está considerado um representante por empresa.
- Estão incluídos nesta rubrica, viagem de ida e volta em classe económica, Lisboa- Mindelo - Lisboa e alojamento de 8 noites em regime APA, taxas de aeroporto, visto de entrada em Cabo Verde, transfer aeroporto/hotel/aeroporto.

Face aos horários da FIC e à proximidade dos hotéis / espaço de exposição, não estão considerados quaisquer *transfers* de ligação do hotel à feira ou vice-versa durante o período de montagem / realização / desmontagem.



Nota: Será oportunamente indicada a agência de viagens adjudicatária deste grupo.

4. ELIGIBILIDADE E FINANCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NAS ACÇÕES CO-FINANCIADAS

Elegibilidade e financiamento para participação nas acções co-financiadas

1. Por se tratar de um Projecto Co-Financiado as empresas terão de preencher os seguintes requisitos:

- a) Encontrar-se legalmente constituída;
- b) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade;
- c) Possuir a situação regularizada face à administração fiscal, à segurança social e às entidades pagadoras dos incentivos;
- d) Possuir ou assegurar os recursos humanos e físicos necessários ao desenvolvimento do projecto;
- e) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- f) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (autonomia financeira não inferior a 15%);
- g) Cumprir os critérios de PME - para efeitos de comprovação do estatuto de PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei nº 3372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 143/2009, de 16 de Junho;
- h) A empresa assumirá as obrigações solidárias e individuais decorrentes do desenvolvimento do mesmo, incluindo a apresentação dos dados necessários à avaliação dos resultados do projecto.

2. A participação em regime de co-financiamento está ainda sujeita à entrega dos seguintes documentos:

- 1 - Cópias das certidões comprovativas da ausência de dívidas à Segurança Social, Fazenda Publica e IAPMEI;
- 2 - Cópia da Informação Empresarial Simplificada (IES) de **2009**, comprovando que a empresa tem a sua situação económico-financeira equilibrada (autonomia financeira não inferior a 15%)
- 3 - Todas as empresas inscritas neste projecto deverão proceder à Certificação Electrónica de PME, no site do IAPMEI (www.iapmei.pt), de acordo com o definido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro.

3. Elegibilidade:

a) São elegíveis pequenas e médias empresas cuja actividade se enquadre numa das seguintes CAEs (Revisão 3 – estabelecida pelo Dec. Lei nº 381/2007, 14.11):

- **Indústria:** Divisões da CAE 05 a 33
- **Comércio:** Divisões da CAE 45 a 47 (apenas para PME)
- **Serviços:** Actividades incluídas nas divisões 37 a 39, 58, 59,62, 63, 69, 70 a 74, 77, com exclusão do grupo 771 e da subclasse 77210, 78, 80 a 82, 90, com exclusão da subclasse 90040, 91, com exclusão das subclasses 91041, 91042, e 95, nos grupos 016, 022, 024 e 799 e na subclasse 64202
- **Turismo:** Actividades incluídas na divisão 55, nos grupos 561, 563, 771 e 791 e as actividades declaradas de interesse para o turismo nos termos da legislação aplicável e que se insiram nas subclasses 77210, 90040, 91041, 91042, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040.
- **Energia:** Divisões da CAE 35 (só actividades de produção)
- **Transportes e Logística:** Actividades incluídas nos grupos 493 e 494 e divisão 52
- **São ainda susceptíveis de apoio:** Actividades incluídas no grupo 412 e nas divisões 42 e 43.



- b) As empresas não PME poderão ser admitidas desde que se comprove que da sua presença resulte uma maior eficácia geral do projecto e que não ultrapasse 20 % do número total de empresas participantes.
- c) As empresas localizadas nas regiões NUTS II Lisboa e Algarve, bem como nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira não são elegíveis para efeitos de co-financiamento no âmbito deste projecto.

4. Financiamento disponível

- a) **As pequenas e médias empresas sediadas nas regiões NUTS II elegíveis** podem beneficiar de um **co-financiamento de 45% dos custos directamente imputáveis à sua participação** e de 75% dos custos gerais, ligados à preparação da missão.
 - b) **As empresas não PME** podem beneficiar de um **co-financiamento de 40% dos custos directamente imputáveis à sua participação** e de 75% dos custos gerais, ligados à preparação da missão.
- NOTA:** O incentivo concedido a empresas não PME encontra-se sujeito ao regime de auxílio de minimis.
- c) As empresas sediadas nas regiões NUTS II de Lisboa e Algarve apenas poderão beneficiar da redução dos custos ligados à preparação da missão.

PARA QUALQUER INFORMAÇÃO ADICIONAL, PODERÁ CONTACTAR:

AIP-FCE – FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS

RESERVAS DE PARTICIPAÇÃO:

Miguel Anjos (FIL) tel. 21 892 15 35

Fátima Antunes (FIL) tel. 21 892 15 44

Tlm: 96 682 60 06

E-mail: miguel.anjos@aip.pt

E-mail: fatima.antunes@aip.pt